



**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARÁ - ACEPA
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - CESUPA**

EDITAL Nº 046/2013

1. O Reitor do Centro Universitário do Estado do Pará – CESUPA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e, com base no Art. 93 do Regimento Geral e na Resolução nº 005/2011 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, disponível no Anexo I deste Edital, comunica aos interessados a realização do **CONCURSO DE MONITORIA**, válido para o **1º semestre de 2014**, a fim de preencher vagas para disciplinas de Cursos das Áreas de Ciências Ambientais, Biológicas e da Saúde – ACABS, Ciências Exatas e Tecnologia – ACET e Ciências Sociais Aplicadas – ACSA, consoante oferta definida no Anexo II deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. As inscrições deverão ser feitas, exclusivamente, **via Internet**, através do site da instituição (www.cesupa.br), no período de **20/12/2013 a 17/01/2014**.

2.2. Os candidatos deverão observar os critérios de inscrição definidos na Resolução nº 005/2011 do CONSEPE, (Anexo I), que regulamenta a atividade de Monitoria na Instituição.

2.2.1. Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que já tenham atingido o prazo máximo de 2 (dois) anos como monitores da mesma disciplina, nos termos do art. 15 da Resolução nº 05/2011, a partir de 23/11/11.

2.3. O resultado das inscrições deferidas será divulgado no dia **21/01/2014**, no site do Cesupa (www.cesupa.br).

2.4. Somente os candidatos com inscrição deferida poderão participar do Processo Seletivo descrito no item 3 deste Edital.



3. DO PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo é constituído de 03 (três) etapas, realizadas nos termos do art. 10 da Resolução nº 005/2011 do CONSEPE (Anexo I), e na forma abaixo descrita:

3.1. **Primeira Etapa** - Avaliação do **HISTÓRICO ESCOLAR** do candidato, de caráter eliminatório, cujo resultado será divulgado no dia **31/01/2014** no site do CESUPA (www.cesupa.br);

3.2. **Segunda Etapa** - Realização de **PROVA ESPECÍFICA TEÓRICA** e/ou **PRÁTICA**, de caráter eliminatório e classificatório, realizadas conforme as datas, horário e local definidos no item 4 deste Edital.

3.2.1. Não será permitida qualquer comunicação entre os candidatos durante a realização das provas, nem a consulta a quaisquer espécies de obras e livros, bem como fica vedado ao candidato portar aparelho celular ou outro dispositivo eletrônico, sob pena de eliminação do certame;

3.2.2. Nesta etapa, para os alunos do curso de Direito somente será permitido a consulta às leis e códigos sem comentários ou notas;

3.2.3. A prova específica teórica deverá ser feita com caneta esferográfica na cor azul ou preta.

3.3. **Terceira Etapa** – Realização de **ENTREVISTA**, de caráter eliminatório, realizada conforme a data, horário e local definidos no item 4 deste Edital, sendo convocados para esta etapa apenas os classificados até o triplo do número de vagas disponíveis, observando-se os demais critérios previstos no §3º do art. 10 da Resolução nº 005/2011 do CONSEPE (Anexo I).

4. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DAS PROVAS E ENTREVISTA:

4.1. A **PROVA ESPECÍFICA TEÓRICA**, para todas as disciplinas, realizar-se-á no dia **08/02/2014** no CESUPA – Unidade José Malcher, às **9 horas**. A prova terá duração de 03 (três) horas, devendo o candidato chegar ao local com antecedência de 30 (trinta) minutos, apresentando documento de identificação original com foto. Os documentos hábeis ao acesso ao local de prova são: RG, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Passaporte.



4.2. A PROVA ESPECÍFICA PRÁTICA realizar-se-á no período de **10 e 11/02/2014**, em local, data e horário específicos. As informações serão disponibilizadas oportunamente no dia da realização da prova teórica, sendo posteriormente divulgadas no site do CESUPA (www.cesupa.br).

4.3. AS ENTREVISTAS realizar-se-ão no período de **19 a 21/02/2014**, de acordo com calendário de convocação, divulgados no site do CESUPA (www.cesupa.br).

5. DOS RESULTADOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

5.1. O resultado da Avaliação do Histórico Escolar será divulgado até o dia **31/01/2014**, no site do CESUPA (www.cesupa.br).

5.2. O resultado das Provas Específicas (teórica e/ou prática) e a convocação para a entrevista serão divulgados pela Secretaria Acadêmica e no *site* do CESUPA (www.cesupa.br) até o dia **18/02/2014**.

5.2.1. Em caso de empate, a classificação dos candidatos obedecerá aos seguintes critérios:

a) Maior nota obtida na Prova Específica;

b) Persistindo o empate, será levada em consideração a maior idade do candidato, considerando-se o dia, o mês e o ano de nascimento.

5.2.2. Não caberá qualquer recurso e nem será concedida revisão das provas específicas, nos termos do que dispõe o §5º do art. 10 da Resolução nº 005/2011 do CONSEPE (Anexo I).

5.3. O RESULTADO FINAL do concurso será divulgado pela COGRAD até o dia **27/02/2014**, e disponibilizado no *site* do CESUPA (www.cesupa.br).

5.4. A POSSE dos monitores será realizada no dia **06/03/2014**, em local e horário a serem definidos pela COGRAD e divulgados oportunamente no *site* do CESUPA (www.cesupa.br).

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. A Bolsa de Monitoria terá duração de **março a junho/2014**, podendo ser renovada



para o período de agosto a novembro de 2014, após análise pela COGRAD do cumprimento das atribuições do monitor, conforme especificado no Art. 5º da Resolução de Monitoria.

6.2. O valor da Bolsa de Monitoria será de 50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade do respectivo curso.

6.3. Os alunos participantes de programas do Governo Federal, como o Programa Universidade Para Todos – PROUNI e o Financiamento Estudantil – FIES, não poderão ter bolsa de monitoria cujo valor seja superior ao valor do seu compromisso financeiro com o CESUPA, observado o disposto no artigo 6.2 deste Edital.

6.3.1. Os alunos que já possuam bolsa integral e/ou descontos de qualquer natureza poderão participar do Concurso e exercer as atividades de Monitoria, sem receber para tal, qualquer tipo de auxílio financeiro.

6.3.2. Os alunos detentores de bolsas parciais e/ou descontos de outra natureza, concedidas pela instituição ou por Convenção Coletiva, se aprovados no Concurso de Monitoria, deverão obrigatoriamente optar por uma única modalidade de bolsa/desconto.

6.4. Fica vedado o acúmulo de monitorias.

6.5. Ao presente Processo Seletivo aplicam-se todas as demais disposições contidas na Resolução nº 005/2011 do CONSEPE, constante do Anexo I deste Edital.

6.6. Casos omissos serão resolvidos pelo Reitor do Centro Universitário do Estado do Pará.

Belém (PA), 18 de dezembro de 2013.


JOÃO PAULO DO VALLE MENDES
REITOR DO CESUPA



ANEXO I

**RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO Nº 005
de 23 de novembro de 2011,**

REGULAMENTA A MONITORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O REITOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ,
NA QUALIDADE DE PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E
EXTENSÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, E,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 76 do Regimento do CESUPA,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da Resolução nº 004/2008 do
CONSEPE que dispõe sobre a monitoria no âmbito Institucional,

RESOLVE

Art. 1º - A Monitoria no Centro de Universitário do Estado do Pará, destinada a alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação definidos no Anexo I, obedece às normas estabelecidas nesta Resolução.

Art. 2º - O número de vagas à monitoria será definido, anualmente, pela REITORIA.

Art. 3º - As Coordenações de Curso encaminharão à Coordenadoria de Graduação - COGRAD, para decisão, os pedidos referentes às necessidades de monitores para disciplinas e/ou grupo de disciplinas, conforme calendário determinado pela COGRAD.

Parágrafo Único – A Pró-Reitoria Administrativa – PROAD e a COGRAD examinarão as solicitações recebidas e emitirão parecer quanto à distribuição das vagas, definidas na forma do artigo anterior, levando em conta as peculiaridades e necessidades de cada disciplina proposta.

Art. 4º - A Monitoria objetiva:

- a) despertar, entre os alunos, vocação para a docência, mediante o desempenho de atividades ligadas ao ensino;
- b) contribuir para o aprimoramento da cooperação entre discentes, docentes e técnico-administrativos;

c) propiciar melhoria no processo ensino-aprendizagem.

Art. 5º - São competências e deveres do monitor:

- a) auxiliar os professores em atividades didático-científicas da disciplina e/ ou grupo de disciplinas, inclusive na preparação e seleção de material para aulas teórico-práticas e trabalhos acadêmicos, consoante relação elaborada pelo(s) docente(s).
- b) atuar junto ao(s) professor(es) no preparo de trabalhos práticos e experimentais, compatíveis com seu nível de conhecimento e experiência na disciplina e/ou grupo de disciplinas;
- c) assistir às aulas e seminários ministrados pelo(s) professor(es) da(s) disciplina(s), visando ao seu aperfeiçoamento pessoal e efetivo acompanhamento das turmas;
- d) organizar e orientar grupos de estudos entre os alunos, objetivando a fixação e o melhor aproveitamento de conteúdos programáticos já ministrados pela(s) disciplina(s);
- e) contribuir para aprimorar o relacionamento entre alunos e professor(es) na execução dos planos de ensino;
- f) elaborar, juntamente com o(s) professor(es) ao(s) qual(is) está(ão) vinculado(s), o plano de trabalho que lhe cabe cumprir;
- g) desenvolver atividades de iniciação científica e extensão no âmbito do curso, sob supervisão docente;
- h) executar, no tempo adequado, as atividades que lhe forem atribuídas, respeitadas suas competências;
- i) colaborar na manutenção da ordem no ambiente de sua atuação, responsabilizando-se pelo material sob sua guarda, informando o(s) professor (es) sobre as condições de uso do mesmo.

Parágrafo Primeiro - É vedado ao monitor ministrar aulas teóricas, bem como executar tarefas de aulas práticas e similares sem a supervisão do professor da disciplina.

Parágrafo Segundo - A supervisão do cumprimento das competências e deveres aqui especificados dar-se-á pelo(s) docente(s) e pela COGRAD, mediante a entrega regular, pelo monitor, de formulários de plano de trabalho, acompanhamento e avaliação,

validados pelo(s) docente(s) responsável(eis), conforme determinado no Guia do Monitor.

Art. 6º - O monitor cumprirá, em horário não conflitante com o de suas aulas, no mínimo, 12 (doze) horas semanais, distribuídas entre suas diversas atividades.

Art. 7º - O exercício da monitoria não implica vínculo empregatício do discente com o CESUPA ou com a Associação Cultural e Educacional do Pará – ACEPA.

Art. 8º - A seleção para Monitor será precedida de Edital específico, publicado pelo menos três (03) dias antes do início das inscrições, que deverá ser amplamente divulgado no âmbito do CESUPA, definindo as condições de sua realização, a saber:

- a) número de vagas por curso e por disciplina ou grupo de disciplinas;
- b) período e local de inscrição dos candidatos;
- c) datas e horários de realização das provas;
- d) divulgação dos resultados parciais e final;
- e) duração da monitoria e valor da bolsa.

Art. 9º - A duração da bolsa de monitoria poderá ser alterada devido à exclusão do monitor que não cumpra suas obrigações, conforme constante nos artigos 5º e 6º desta Resolução.

Art. 10 - O Monitor será selecionado mediante concurso interno, constituído por três etapas.

Parágrafo Primeiro – Avaliação do histórico escolar do candidato.

- a) Será calculada a média ponderada entre as notas da disciplina ou do grupo de disciplinas a que se destina a monitoria (peso 7 [sete]) e as demais notas das disciplinas já cursadas (peso 3 [três]);

- b) Esta etapa é eliminatória, sendo excluído o candidato que obtiver média inferior a sete (7,0).

Parágrafo Segundo – Prova específica.

- a) Esta etapa será composta de prova escrita e/ou prática, a critério da coordenação do curso, versando sobre o conteúdo programático da disciplina, elaborada pelo(s) professor (es) da disciplina e/ou grupo de disciplinas;
- b) Esta etapa é eliminatória, sendo excluído o candidato que obtiver média inferior a sete (7,0).

Parágrafo Terceiro – Entrevista.

- a) Serão convocados para entrevista apenas os classificados até o triplo do número de vagas disponíveis, cuja média final (MF) será obtida a partir do resultado das etapas anteriores (Parágrafos 1º e 2º deste artigo), com base na fórmula: $MF = (\text{nota da Avaliação do Histórico} \times 3) + (\text{Nota da Prova Específica} \times 7) : 10$; Esta etapa destina-se a avaliar a disponibilidade de carga horária do candidato e sua aptidão para o exercício da função de monitor;
- b) Da entrevista, de caráter eliminatório, resultará parecer firmado pelos examinadores que considerará o candidato apto ou inapto ao exercício da monitoria.
- c) Para emissão do parecer, os examinadores deverão preencher o formulário avaliativo específico para este fim, elaborado pela COGRAD;
- d) A Banca Examinadora da entrevista será constituída pelo Coordenador de Curso respectivo ou professor representante, por ele indicado, um professor da disciplina ou disciplina afim, e um membro da COGRAD.

Parágrafo Quarto – Em caso de empate será classificado, nesta ordem, o candidato com melhor desempenho na prova específica, seguindo-se aquele que apresentar melhor

desempenho na análise de histórico escolar. Permanecendo o empate, a decisão caberá à Banca Examinadora da entrevista.

Parágrafo Sexto – Não será concedida revisão de prova.

Parágrafo Sétimo – Somente poderão exercer a Monitoria os alunos regularmente matriculados, que já tenham cursado, com aproveitamento, a disciplina ou grupo de disciplinas objeto da seleção, vedada a inscrição de alunos punidos com sanções disciplinares.

Art. 11 - **O resultado do concurso será divulgado pela COGRAD e encaminhado ao Reitor do CESUPA, para a designação dos monitores, por meio de portaria.**

Art. 12 – O monitor atuará junto ao(s) professor(es) responsável(eis) pela disciplina ou grupo de disciplinas em que desempenhar suas atividades, cabendo a este orientar, acompanhar e avaliar o aluno no desempenho de suas funções.

Art. 13 - Após o término do período regular de monitoria, o monitor fará jus a um Certificado, assinado pela Coordenadoria de Graduação e pela Reitoria.

Art. 14 - Fica vedado o acúmulo de monitorias.

Art. 15 – O discente só poderá atuar como monitor da mesma disciplina até o prazo máximo de 2 (dois) anos.

Art. 16 - Fica admitido o exercício de monitoria voluntária, sem qualquer recebimento de bolsa e/ou descontos de qualquer natureza pelo discente, nos termos do Regulamento de Monitoria Voluntária.

Art. 17 - Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pela COGRAD, sujeito à aprovação do CONSEPE.

Art. 18 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução nº 004/2008 do CONSEPE e quaisquer disposições em contrário.

Belém (PA), 23 de novembro de 2011.


Pl *João Paulo do Valle Mendes*
Reitor do CESUPA

CONCURSO DE MONITORIA

ANEXO II – VAGAS OFERTADAS 2014

ÁREA DE CIÊNCIAS AMBIENTAIS, BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – ACABS

Curso de Bacharelado em Fisioterapia

Disciplina (s)	Vaga (s)
Ciências Morfológicas e Fisiológicas I	01
Ciências Morfológicas e Fisiológicas II	01
Ciências do Movimento Humano	02
Recursos Fisioterapêuticos	03

Curso de Bacharelado em Odontologia

Disciplina (s)	Vaga (s)
Prótese Dental	01
Dentística I e II	01
Endodontia I	01
Diagnóstico Integrado I e II	01
Ciências Morfofuncionais Integradas I e II	01
Ciências Morfofuncionais Integradas III e IV	01
Odontologia em Saúde Coletiva III e IV	01

Curso de Bacharelado em Farmácia

Disciplina (s)	Vaga (s)
Anatomia Humana	01
Citologia	01
Parasitologia II	01
Botânica	01
Tecnologia de Cosméticos	01
Bacteriologia II	01

Curso de Bacharelado em Nutrição

Disciplina (s)	Vaga (s)
Anatomia	01
Histologia, Citologia e Embriologia	01
Microbiologia de Alimentos / Higiene e Controle de Qualidade	01
Técnica Dietética	01

Curso de Bacharelado em Enfermagem

Disciplina (s)	Vaga (s)
Práticas do Cuidado em Enfermagem – Conhecimentos e Fundamentos de Enfermagem	01*
Práticas do Cuidado em Enfermagem Hospitalar– Conhecimentos de Enfermagem em Urgência e Emergência e Clínica Médica	01*
Práticas do Cuidado em Enfermagem – Conhecimentos de Anatomia (80h) e Histologia (60h)	01*
Práticas do Cuidado em Enfermagem – Conhecimentos de Fisiologia (80H) e Patologia (60H)	01*

* Pré-requisito: Para concorrer à vaga, o aluno deverá estar cursando a partir do 5º período.

CONCURSO DE MONITORIA – ACSA

Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis

Disciplina (s)	Vaga (s)
Teoria da Contabilidade / Contabilidade Empresarial	01
Contabilidade de Custos / Análise das Demonstrações Contábeis	01

Curso de Bacharelado em Comunicação Social: Publicidade e Propaganda

Disciplina (s)	Vaga (s)
Computação Gráfica / Design Gráfico	01
Fotografia / Mídias Impressas, Eletrônicas e Audiovisuais	01

Curso de Bacharelado em Direito

Disciplina (s)	Vaga (s)
Introdução ao Estudo do Direito I e II	02
Direito Penal I, II, III e IV	01
Direito Constitucional I e II e Teoria Geral da Constituição	01
Direito Civil I, II, III, IV e V	02
Teoria Geral do Processo e Direito Processual Civil I, II, III e IV	02
Direitos Humanos	01
História do Direito e do Pensamento Jurídico	01

Curso de Bacharelado em Administração

Disciplina (s)	Vaga (s)
Administração Financeira e Orçamentária	01
Administração da Produção	01
Matemática Aplicada / Matemática Financeira	01

CONCURSO DE MONITORIA – ACET

Curso de Bacharelado em Engenharia de Produção

Disciplina (s)	Vaga (s)
Cálculo 1 e Cálculo 2 (Matutino e Vespertino)	02
Física 2 (Vespertino e Noturno)	01
Expressão Gráfica (Vespertino e Noturno)	01

Cursos de Bacharelado em Ciências da Computação, Bacharelado em Sistemas de Informação.

Disciplina (s)	Vaga (s)
Programação (vespertino ou noturno)*	02
Algoritmos e Lógica (vespertino ou noturno)**	02
Matemática / Cálculo (vespertino ou noturno) ***	02

* Cursando o 3º período de BSI ou do BCC. Creditado as disciplinas de Linguagem Técnica de Programação I, Linguagem Técnica de Programação II (ou Programação Orientada a Objetos), Introdução a Programação e Lógica para Programação.

** Cursando o 2º período de BSI ou do BCC. Creditado as disciplinas de Introdução a Programação e Lógica para Programação.

***Cursando o 4º período do BSI. Creditado do BSI as disciplinas de MATEMÁTICA DISCRETA e Cálculo Diferencial Integral Ou Cursando 6º período do BCC. Creditado as disciplinas de MATEMÁTICA DISCRETA I e II, CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL I e II

Curso de Bacharelado em Engenharia de Computação

Disciplina (s)	Vaga (s)
Cálculo 1 e Cálculo 3	01
Cálculo 2 e Cálculo 4	01
Introdução à Programação e Programação Aplicada em C++	01
Projeto Integrado I e Microcontroladores/Microprocessadores	01

Obs1: As vagas de Cálculo (1 a 4) podem ser ocupadas somente por alunos de Engenharia que tenham creditado as respectivas disciplinas de sua vaga, e o monitor pode também ser alocado em uma turma de EPRO em outro turno para completar sua CH semanal.

Obs2: A vaga de Programação pode ser ocupada por alunos de BCC que tenham creditado as disciplinas Laboratório de Programação III – C e Estrutura de Dados.

Obs3: A vaga de Microcontroladores tem como pré-requisitos também as disciplinas “Eletrônica Analógica” e “Eletrônica Digital”.